

1 **ATA DA 49ª (QUADRAGÉSIMA NONA) REUNIÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA**  
2 **DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (CPG/UNB),**  
3 realizada no dia 29 de março de 2019, sob a presidência do professor João de Melo Maricato, Coordenador  
4 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. A reunião teve início às 10h37min, na sala de  
5 reuniões do PPGCINF, da Faculdade de Ciência da Informação (FCI). Estiveram presentes os membros: Ana  
6 Lúcia de Abreu Gomes, Cynthia Roncaglio, Jayme Leiro Vilan Filho e a representante discente Kadidja  
7 Valéria Reginaldo de Oliveira. Membro com **ausência justificada**: Angelica Alves da Cunha Marques.  
8 **Acréscimos: A) Mudança de orientação:** aluna Larissa Herculano. Orientador atual: Prof. Rogério  
9 Henrique de Araújo Júnior. Orientadora pretendida: Profª Dulce Maria Baptista; **B) Trancamento**  
10 **Justificado:** aluna Lena Lucia de Moraes. Doutorado. Orientadora: Profª Ivette Kafure Munoz; **C)**  
11 **Prorrogação de Prazo:** aluna Vanessa Murta Rezende. Doutorado. Orientador: Prof. Renato Tarcisio  
12 Barbosa de Sousa. **1. APROVAÇÃO DA PAUTA:** Pauta aprovada. **2. APROVAÇÃO DA ATA 48ª:** Não  
13 aprovada. A Profª Cynthia solicitou a revisão de aspectos na ata, tais como padrão da norma culta da língua  
14 portuguesa, erros na grafia, indicação dos nomes completos dos professores e alunos, com observância da  
15 grafia correta, datas e demais informações essenciais lembrando que se trata de documento público e pode  
16 ser reproduzido por outras pessoas que porventura possam vir a utilizá-lo. Deliberação: checar os nomes  
17 dos professores, acentos nas palavras e retirar o espaço nas assinaturas ao final das atas. **APROVAÇÃO DE**  
18 **BANCAS: a) RATIFICAÇÃO:** Roselene Candida Alves. 15.03.2019, 14h30. Defesa Dissertação de Mestrado.  
19 Orientadora: Profª Eliane Braga de Oliveira. Deliberação: ratificado, porém a CPG solicita que deverá ser  
20 solicitada a alteração na ordem do sobrenome na submissão do artigo, conforme exigências do  
21 Regulamento do PPGCINF. **b) RATIFICAÇÃO:** Fernando Gabriel Côrrea. 19.03.2019, 14h30. Qualificação de  
22 Doutorado. Orientadora: Profª Angelica Alves da Cunha Marques. Após análise, a banca foi aprovada. **c)**  
23 **Mônica Tenaglia.** 30.05.2019, 14h30. Tese de Doutorado. Orientadora: Profª Georgete Medleg Rodrigues. O  
24 pedido foi recebido em 25.03.2019, sendo solicitado passagem aérea. A solicitação da banca foi realizada  
25 com 60 dias de antecedência, dentro do prazo exigido para emissão de passagens aéreas. Após análise, a  
26 banca foi aprovada com emissão de passagens aéreas. O Prof. João lembrou o entendimento do Colegiado  
27 para a Defesa de Tese: é necessária a publicação de um artigo e a submissão de um segundo (dois artigos  
28 diferentes, podendo ser um deles o submetido anteriormente para a qualificação). Existe o entendimento de  
29 que os artigos devem ser submetidos/publicados, em estratos QUALIS/CAPES B1 ou superior. Apesar da  
30 norma do PPGCINF disponível no site indicar a submissão/publicação de artigo B3 ou superior, existe uma  
31 decisão do Colegiado (ata 39ª de 09/03/2015) recomendando a submissão/publicação em periódico  
32 integrante do Sistema QUALIS do comitê de área do curso (Comunicação e Informação), na CAPES, do  
33 estrato B1 ou superior. Deliberação: acrescentar ao formulário de solicitação ou ao *checklist* dos processos  
34 de banca a seguinte instrução: “anexar comprovante de submissão e de publicação quando se tratar de  
35 Defesa de Doutorado”. **3. PRORROGAÇÃO DE PRAZO: a)** Thaisa Lopes Caldeira. Mestrado. Orientador:  
36 Prof. Murilo Bastos. (Apresentação do Relatório Intermediário – 21.09.2018). Após a análise, aprovada. **b)**  
37 **Raíssa da Veiga de Meneses.** Mestrado. Orientadora: Profª Fernanda Passini Moreno (Apresentação do

38 Relatório Intermediário – 12.12.2018). Após a análise, aprovada. **4. PARECER DA CPG SOBRE PEDIDO DE**  
39 **CRENCIAMENTO PARA ORIENTADOR PLENO: a)** Solicitante: Prof<sup>ª</sup> Fernanda Passini Moreno (SEI:  
40 23106.013394/2019-00 e 23106.133756/2018-99). O Prof. João lembrou que o credenciamento da Prof<sup>ª</sup>  
41 Fernanda Passini Moreno venceu em 11 de outubro de 2018 e, por este motivo, ocorreu a solicitação de  
42 renovação cujo processo foi designado à Prof<sup>ª</sup> Ivette Kafure Munoz para emitir parecer, a qual se baseou  
43 nas duas Resoluções sobre credenciamentos do PPGCINF (Resolução 01/2015 e Resolução 01/2018). Esse  
44 parecer foi analisado na 89<sup>a</sup> Reunião do Colegiado, no dia 10 de dezembro de 2018, e obteve como  
45 resultado o indeferimento da solicitação da renovação do credenciamento da Prof<sup>ª</sup> Fernanda, mantendo,  
46 assim, o Parecer da Prof<sup>ª</sup> Ivette. Após o pedido de reanálise por parte da Prof<sup>ª</sup> Fernanda, o assunto entrou  
47 na pauta da 91<sup>a</sup> Reunião do Colegiado, no dia 11 de março de 2019. Na ocasião, a deliberação da instância  
48 superior do PPGCINF foi a de solicitar a esta CPG a apreciação do processo e, posteriormente, o  
49 encaminhamento ao Colegiado. A Prof<sup>ª</sup> Cynthia ressaltou que a Prof<sup>ª</sup> Fernanda não atende às regras da  
50 Resolução 01/2015 (não tendo iniciação científica concluída) e, também, às exigências da Resolução  
51 01/2018 (não tendo o total de publicação exigida). O Prof<sup>º</sup> João explicou que a argumentação da Prof<sup>ª</sup>  
52 Fernanda, para reavaliação da decisão de indeferimento, é que outros professores do Programa tiveram  
53 credenciamentos realizados sem orientações de Programa de Iniciação Científica (PIBIC) concluídas. A  
54 Prof<sup>ª</sup> Ana alertou que não se deve tomar decisões a partir da análise de processos anteriores, mas a partir  
55 das normas vigentes. O Prof<sup>º</sup> João chamou a atenção para a questão da regra atual não exigir PIBIC  
56 concluído e que essa alteração teria sido motivada pela dificuldade de cumprimento da conclusão do PIBIC,  
57 em virtude de possível abandono por parte do aluno. A Prof<sup>ª</sup> Ana lembrou que, no Parecer emitido, há o  
58 apontamento sobre a produção, exigido pela “nova” Resolução (01/2018), a qual a Prof<sup>ª</sup> Fernanda não  
59 atende também. A Prof<sup>ª</sup> Cynthia enfatizou que é importante ter clareza ao cumprimento das regras criadas  
60 pelos próprios membros do PPGCINF e entendeu não haver coerência na argumentação da Prof<sup>ª</sup> Fernanda  
61 quanto ao uso de processos anteriores de credenciamento e que é preciso atentar-se à apreciação com  
62 base nas normativas. O Prof. Jayme disse que a questão básica do processo é verificar a qual norma a  
63 professora solicitante deve ser submetida e, assim, aplicá-la. O Prof. João ressaltou que não conhece o  
64 histórico de credenciamentos realizados pelo PPGCINF, mas entendeu que poderia estar ocorrendo  
65 injustiças com relação ao pedido da Prof<sup>ª</sup> Fernanda, caso realmente houvesse credenciamentos  
66 anteriores sem a comprovação de conclusão de PIBIC. Após a discussão e análise dos documentos, o assunto  
67 foi posto em **votação**. Assim, a CPG decidiu pela manutenção do Parecer emitido pela Prof<sup>ª</sup> Ivette. Portanto,  
68 esta Comissão julga improcedente a argumentação da Prof<sup>ª</sup> Fernanda e mantém a decisão contida no  
69 Parecer emitido pela Prof<sup>ª</sup> Ivette de não recomendar o credenciamento pelo não cumprimento das  
70 exigências constantes na norma anterior e na atual. **ACRÉSCIMOS:** a) Mudança de orientação: aluna Larissa  
71 Herculano. Orientador atual: Rogério Henrique. Orientador pretendido: Dulce Maria. Após a análise,  
72 aprovada. b) Trancamento justificado: aluna Lena Lucia de Moraes. Doutorado. Orientador: Ivette Kafure.  
73 Após a análise, aprovado. c) Prorrogação de Prazo: aluna Vanessa Murta Rezende. Doutorado. Orientador:  
74 Renato Tarcisio Barbosa. Retirado de pauta devido à ausência do documento comprobatório da



- 75 Qualificação. **Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h20 e a ata lavrada, após lida**  
76 **e aprovada, será assinada por mim, Presidente da CPG.**

João de Melo Maricato  
Presidente

Vívian Borges Miatelo  
Assistente